



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Srº. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, e de outro lado as empresas: **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.558.660/0001-04, sito à Quadra 503 Norte, Av. LO 14, Lt 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas/TO, neste ato representado por **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3847294 SPTC/GO e do CPF nº 850.196.401-82, residente na ARSE 32. Alameda 01, nº 15, LT.15, B, cidade Palmas/TO, **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, sito à Quadra ARS-SE 75, AL.02, QI. 09, LT 26-A, cidade de Palmas/TO, neste ato representado por **OSEMAR CRUZ MOUZINHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 099.989 2ª via, SEJSP/TO e do CPF nº 626.341.191-00, residente na ARSE 41, AL.02, LT. 07, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas/TO, **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97, sito à Rua Anacleto Paulino da Silva, Lt. 14, S/N, Portal do Sol I, cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por **CIRO SERAFIM DE SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0667767020184 SESP/MA e do CPF nº 335.993.431-87, residente na Rua Dom Pedro I, nº 31, Bairro São José, cidade Augustinópolis/TO, **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.721.446/0001-78, sito à Rua São Francisco, nº 50, Bairro São Francisco, cidade de Balsas/MA, neste ato representada por **CÉSAR OSCAR WEILER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 068821892019 SSP/MA e do CPF nº 245.560.300-97, residente na Rua São Francisco, nº 50, cidade de Balsas/MA e **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.842.423/0001-06, sito à Rua Tancredo Neves, nº 1124, V. Nova, cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por **MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4665292 SSP/MA e do CPF nº 523.675.923-49, residente e domiciliado na Rua 04, Qd. 703, Casa nº 28, Bairro Parque Buriti, cidade de Imperatriz/MA, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 033/2023, Ata de Julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Srº Prefeito Municipal, resolve registrar os preços para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Augustinópolis/TO, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, observadas as



condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Empresa: APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME		
CNPJ: 34.558.660/0001-04	Telefone: (63) 3214-2279	
Endereço: Quadra 503 Norte, Av. LO 14, Lt 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.	E-mail: licitacoes@apromedica.com.br	
Representante Legal: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA		
Cargo: Administrador	RG: 3847294 SPTC/GO	CPF: 850.196.401-82

Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 00.545.222/0001-90	Telefone: (63) 3228-2520	
Endereço: Quadra ASR-SE 75, AL.02, QI.09, LT 26-A, Palmas/TO.	E-mail: licitacao@profarmto.com.br	
Representante Legal: OSEMAR CRUZ MOUZINHO		
Cargo: Administrador	RG: 099.989 2ª via SEJSP/TO	CPF: 626.341.191-00

Empresa: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA-EPP		
CNPJ: 11.187.037/0001-97	Telefone: (63) 3456-1857	
Endereço: Rua Anacleto Paulino da Silva, Lt. 14, S/N, Portal do Sol I, Augustinópolis/TO.	E-mail: licitacao2@omegahospitalar.com.br	
Representante Legal: CIRO SERAFIM DE SANTANA		
Cargo: Administrador	RG: 0667767020184 SESP/MA	CPF: 335.993.431-87

Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP		
CNPJ: 01.721.446/0001-78	Telefone: (99) 3541-3095	
Endereço: Rua São Francisco, nº 50, Bairro São Francisco, Balsas/MA.	E-mail: vendas@sananet.com.br	
Representante Legal: CÉSAR OSCAR WEILER		
Cargo: Administrador	RG: 068821892019 SSP/MA	CPF: 245.560.300-97

Empresa: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP		
CNPJ: 07.842.423/0001-06	Telefone: (99) 35252688	
Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 1124, V. Nova, Imperatriz/MA.	E-mail: dismasul@hotmail.com	
Representante Legal: MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA		
Cargo: Administrador	RG: 4665292 SSP/MA	CPF: 523.675.923-49



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Augustinópolis/TO.

1.2 A caracterização pormenorizada do objeto contratado, a quantidade, os endereços dos locais de entrega, os requisitos técnicos e as condições de fornecimento, estão indicados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Presencial 033/2023, bem como na Proposta Comercial do referido certame, que integram e complementam, para todos os efeitos, esta Ata de Registro de Preços.

1.3 Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4 Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:



I – MEDICAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	REGISTRADO PARA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FARMACE	10000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NIKKHO	500	AMPOLA	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
3	ALMOTOLIA, 250ML, EMPOLIETILENO (PLÁSTICO)	JP	300	UNID	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
4	AMBROXOL, PEDIATRICO 3MG/ML XAROPE 100ML	FARMACE	150	FRASCO	R\$ 1,84	R\$ 276,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	800	AMPOLA	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
6	AMPICILINA 500MG PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	1000	AMPOLA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
7	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	CIMED	2000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 140,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
8	ATENOLOL 25MG	BIOLAB	2000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 120,00	Distribuidora Ômega Ltda-EPP



9	ATENOLOL 50MG	PRATII DONADUZZI	2000	COMP.	R\$ 0,09	R\$180,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	600	AMPOLA	R\$ 0,86	R\$ 516,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
11	BROMIDRATO DE FENOTEROLGOTAS 5MG/ML 20ML	PRATI	400	UNID	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
12	BROMOPRIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	6000	AMPOLA	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
13	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ10G	FRACASSADO	200	FRASCO	Fracassado	Fracassado	Fracassado
14	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	600	AMPOLA	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
15	CEFAZOLINA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	400	AMPOLA	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
16	CETOPROFENO 100MG IM	HIPOLABOR	2500	AMPOLA	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
17	CETOPROFENO 100MG PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	2500	AMPOLA	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
18	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO	PRATI	2000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 140,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
19	CLOPIDOGEL, BISSULFATO75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	2000	COMP.	R\$ 0,45	R\$ 900,00	Profarm Comércio de Medicamentos e



							Material Hospitalar
20	CLORANFENICOL, SUCCINATO SODICO 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	360	UNID	R\$ 5,89	R\$ 2.120,40	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
21	CLORETO D SODIO 0,9% INJETAVEL 500ML S/F	FRESENIUS	8000	UNID	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
22	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	JP	5000	UNID	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
23	CLORETO DE SÓDIO 09% - 10ML CX COM 200AMPOLAS	SAMTEC	30	CX	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
24	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML	RIO QUIMICA	150	UNID	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
25	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 100ML	RIOQUIMICA	100	UNID	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
26	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30G	CRISTALIA	300	TUBO	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
27	DESLANOIDEO 0,2 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	U.QUIMICA	1000	AMPOLA	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
28	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML EXILIR 100ML	GEOLAB	5000	FRASCO	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-ME
29	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HYPOFARMA	2000	UNID	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar



30	DEXAMETASONA, FOSFATODISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML CX/50	HIPOLABOR	100	CX	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
31	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	3000	AMPOLA	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
32	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	FARMACE	5000	AMPOLA	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
33	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	3000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 300,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
34	DIPIRONA SOLUÇÃO GOTAS500MG/ML 10ML	FARMACE	1000	UNID	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00	Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar
35	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	HIPOLABOR	1500	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 60,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-ME
36	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	MEDQUIMICA	1500	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 90,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
37	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	600	UNID	R\$ 16,52	R\$ 9.912,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
38	FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO DE SÓDIODIBÁSICO 16+6% ENEMA 130ML	CRISTALIA	300	FRASCO	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
39	FUROSEMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FUROSEMIDA	20000	AMPOLA	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda



40	GENTAMICINA, SULFATO40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL2ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	R\$ 1,30	R\$ 780,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
41	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 80,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
42	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	HALEX ISTAR	500	AMPOLA	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
43	GLICOSE 25%	SAMTEC	4000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
44	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML	CRISTALIA	800	UNID	R\$ 7,54	R\$ 6.032,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
45	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	2000	COMP.	R\$ 0,03	R\$ 60,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
47	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	2500	AMPOLA	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
48	INSULINA HUMANA REGULAR100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL10 ML ELENCO ESTADUAL	ASPEN	80	FRASCO	R\$ 4,48	R\$ 358,40	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
49	IODO 2% TINTURA 1L	VIC PHARMA	200	UNID	R\$ 53,96	R\$ 10.792,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda



50	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	HIPOLABOR	100	FRASCO	R\$ 1,79	R\$ 179,00	Distribuidora Ômega Ltda – EPP
51	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	4000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 240,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
52	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	JP	450	UNID	R\$ 9,49	R\$ 4.270,50	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
53	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX500	SANVAL	5000	COMP.	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
54	METRONIDAZOLINJETAVEL/SOR O 500MG/100ML	ISOFARMA	2000	UNID	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
55	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250MG+UI/G POMADA	PRATI	500	BISNAGA	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
56	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	3000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 420,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
57	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HIPOLABOR	800	AMPOLA	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
58	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	2500	AMPOLA	R\$ 7,59	R\$ 18.975,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HSLEX ISTAR	3000	AMPOLA	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME



60	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HYPOFARMA	3000	AMPOLA	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
61	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	3000	COMP.	R\$ 0,11	R\$ 330,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
62	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	HIPOLABOR	100	FRASCO	R\$ 4,90	R\$ 490,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
63	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	2000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 460,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
64	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSORIO DE MORAES	2000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 80,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
65	RINGER COM LACTATO SODICO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML S/F	EQUIPLEX	2500	UNID	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
66	RINGER SIMPLES -500ML CX COM 10 UND	JP	150	CX	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
67	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO	BLAUSIEGEL	500	UNID	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
68	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5 + CITRATO NA 2,9G)	NATULAB	1000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
69	SIMETICONA 40MG	NATULAB	1500	COMP.	R\$ 0,15	R\$ 225,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



70	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	NATULAB	500	FRASCO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	Distribuidora Ômega Ltda – EPP
71	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	2000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 240,00	Sana Comercial de Medicamentos Ltda – EPP
72	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETAVEL 500 ML	HALEX ISTAR	3000	UNID	R\$ 7,64	R\$ 22.920,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
73	SORO GLICOFISIOLOGICO INJETAVEL 500ML	EQUIPLEX	3000	UNID	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
74	SUCCINIL COLIN 100MG	UNIÃO QUÍMICA	800	UNID	R\$ 14,13	R\$ 11.304,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
75	SULFADIAZINA DE PRA 1% CREME 30G	PRATI	200	BISNAGA	R\$ 4,54	R\$ 908,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
76	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO 2ML	CRISTALIA	1500	UNID	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
77	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMP) 2ML	HIPOLABOR	2500	AMPOLA	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
78	VI K FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML IV	HIPOLABOR	500	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 980,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME



II – MATERIAL E HOSPITALAR E INSUMOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL	REGISTRADO PARA
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA 14CM, TIPO ESPATULA PCT 100 UND	THEOTO	300	PCT	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
2	AGULHA DESCARTÁVEL, INÓX, 30X8, C/ PROTETOR HIPODÉRMICA CX/100UNID	DESCARPACK	400	CX	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X1,2MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, ESCARTÁVEL CX/100UNID	DESCARPACK	400	CX	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
4	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L	CICLOFARMA	2.000,00	FRASCO	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMMANTAS 500G	NATALIA	500	ROLO	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
6	ALGODÃO ORTOPEDICO EMMANTADAS 15CM	ORTOFEN	2000	UNID	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
7	ALGODÃO ORTOPEDICO, 20CM	ORTOFEN	3000	UNID	R\$ 7,88	R\$ 23.640,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
8	ALGODÃO, ORTOPEDICO, EMMANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X	ORTOFEN	3000	UNID	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
9	ALMOTOLIA, 500ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	JPROLAB	100	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 350,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



10	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL, PORTÁTIL, PULSO	PREMIUM	50	UNID	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
11	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 125 CM 13 FIOS	BIOTEXTIL	1500	PCT	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
12	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM 125CM, EM REPOUSO, 9UN/CM²	ORTOFEN	1.500	PCT	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS	BIOTEXTIL	4.500	UNID	R\$ 3,36	R\$ 15.120,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12CM, 125CM, EM REPOUSO, 9UN/CM²	ORTOFEN	1.500	PCT	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 150CM, EM REPOUSO, 9UND/CM²	ORTOFEN	2.000	UNID	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
16	AVENTAL DESCARTÁVEL, 50G/M, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CX/10UNIDADES	ANTONELLE	500	CX	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
17	BOLSA DE COLETORA, SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	360	PCT	R\$ 3,00	R\$1.080,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
18	CADEIRA DE RODAS BÁSICA COM PNEUS MACIÇOS ATÉ 90KG	QUALITY	5	UNID	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
19	CADEIRA DE RODAS PRÁTICA ATÉ 130KG COM ELEVAÇÃO DAS PERNAS	QUALITY	5	UNID	R\$ 684,00	R\$ 3.420,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



20	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOV. + COLCHÃO	CASA MÉDICA	4	UNID	R\$ 2.758,00	R\$ 11.032,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
21	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODÃO, C/ FIORADIOPACO, 25CM, 23CM, 15	ERIMAX	150	UNID	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
22	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO COM LEITO FIXO SL COM COLCHONETE	CASA MÉDICA	2	UNID	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, NELATON ATOXICO, DESCARTÁVEL	SOLIDOR	1.000	UNID	R\$ 0,72	R\$ 720,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 PVC ATOXICO FLEXIVEL	SOLIDOR	5.000,00	UNID	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
25	CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	TKL	5.000,00	UNID	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
26	CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.	TKL	10.000,00	UNID	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, OCULOS COXIGENOTERAPIA, DESCART, NÃO ES INFANTIL PCT C/20UNID DESCART, NÃOES INFANTIL PCT C/20UNID	MEDSONDA	600	PCT	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
28	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO, OCULOS, ADULTO, ESTERIL	MEDSONDA	2000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
29	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA. PVC	MEDSONDA	800	PCT	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material



	TIPOO CULOS, ADULTO, ESTERIL PCTC/20 UNID						Hospitalar Ltda
30	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL D33_0,78X1,88X0,14	SUPER CONFORT	4	UNID	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
31	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO PLÁSTICO, ATÓXICO PCT/10	LETOMED	1200	UNID	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00	Distribuidora Ômega Ltda – EPP
32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 20L ALÇAS	ECO FLEXPELL	500	UNID	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
33	COMPRESSA DE GAZESHIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PCTCOM 500 UND	NINA	1000	PCT	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
34	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10CM X 10CM, C/ PRATA,HIPOALÉRGICO ESTÉRIL	CASEX	150	PLACA	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
35	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, PCT COM 50UNID	SOLIDOR	150	UNID	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
36	EQUIPO BOM INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, GOTA PADRÃO, REGULADOR DEFLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y" (MULTIVIAS)	YKL	5000	UNID	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
37	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2VIAS	DESCARPACK	9000	UNID	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



38	ESCALPE, 25 G, TUBO PVC,ASAS LEVES, FLEXIVEIS,CONECTOR LUER	MISSNER	3000	UNID	R\$ 0,23	R\$ 690,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
39	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEAVEL, ALGODÃO	MULTI SAÚDE	1.000	ROLO	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
40	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45CM COM AGULHA 3/8. CX/24UND	MEDIX	300	CX	R\$ 34,86	R\$ 10.458,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
41	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 250CM, SEM AG. CX/24UNID	MEDIX	250	CX	R\$ 34,86	R\$ 8.715,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
42	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	MEDIX	150	CX	R\$ 34,86	R\$ 5.229,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
43	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	MEDIX	200	CX	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
44	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETO,45CM,C/ AGULHA CX/24UNID	MEDIX	150	CX	R\$ 34,86	R\$ 5.229,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
45	FITA AUTOCLAVE, 30M,19MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO	MARDAN	1.000	UNID	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
46	FRALDA DESCARTAVEL, EXTRAG, COM ELSTICO NAS PERNAS,INFATIL	BIODONT	250	PCT	R\$ 6,97	R\$ 1.742,50	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda



47	FRALDA DESCARTÁVEL, M, ADULTO, PCT/ 8UNID	MAXI CONFORT	250	PCT	R\$ 10,86	R\$ 2.715,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
48	GARROTE LÁTEX FREDESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	800	UNID	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	Sana Comercial de Medicamentos Ltda – EPP
49	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA, CX/100UNID	WITEX	100	CX	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
50	LUVA CIRURGICA, 6,5 LATEX, ESTERIL, COMPRIMENTO MIN.28CM	MEDIX	1.000,00	PAR	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
51	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50 ESTÉRIL	LEMGRUBER	2.000,00	PAR	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
52	LUVA CIRÚRGICA, SOLICONE,8,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVELPCT/COM 15 PARES	MEDIX	1500	PAR	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
53	LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, GRANDE,LATEX PÓ L CX/100UNID.	MEDIX	500	CX	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
54	LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, MEDIO,LATEX PÓ L CX/100UNID	SUPERMAX	400	CX	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
55	LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO,PEQUENO, LATEX PÓ L CX/100UNID	DESCARPACK	400	CX	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
56	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, POLIESTER, TIRA	KDU	1.000	CX	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material



	ELASTICA CX/50UNID.						Hospitalar Ltda
57	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	PACK GC	1.000	UNID	R\$ 0,94	R\$ 940,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CMX100M	VITALPACK	50	ROLO	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
59	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ELASTICO, C/ COR, CERCAPCT C/100 UNID.	DEJAMARO	300	PCT	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
60	SERINGA 20ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEK TRIFACETADO	DESCARPACK	5.000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
61	SERINGA 5ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEK TRIFACETADO	HIPOLABOR	5.000	UNID	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	Sana Comercial de Medicamentos Ltda – EPP
62	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	MARKMED	1500	UNID	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
63	SONDA FOLEY Nº10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA	SOLIDOR	500	UNID	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
64	SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30ML, LATEX SILICONIZADO	WELL LEAD	300	UNID	R\$ 2,40	R\$ 720,00	Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME
65	SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 30ML LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHADA P	SOLIDOR	300	UNID	R\$ 2,40	R\$ 720,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



66	SONDA NASOGÁSTRICA, N°14,PVC LEVIONE, LONGA,C/ORIFICIO,SILICONIZADA	FOYOMED	250	UNID	R\$ 0,96	R\$ 240,00	Sana Comercial de Medicamentos Ltda – EPP
67	SONDA URETRAL N° 18, SILICONE, ESTÉRIL, PCT/10UNID	INCOTERM	250	PCT	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
68	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO	ANAPOLIS	50	UNID	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00	Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
69	TOUCA P/ CABELO 500 UNIDADES	DEJAMAO	100	PCT	R\$ 6,84	R\$ 684,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
70	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM,PVC, COM BALÃO, DESCARVEL,ESTERIL	SOLIDOR	300	UNID	R\$ 2,90	R\$ 870,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
71	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, PVC,COM BALÃO, DESCATAVEL, ESTERIL	SOLIDOR	250	UNID	R\$ 2,90	R\$ 725,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5MM, PVC COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTARIL	SOLIDOR	300	UNID	R\$ 2,90	R\$ 870,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP
73	TUBO ENDROTRAQUEAL, 7,0, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO	SOLIDOR	250	UNID	R\$ 2,90	R\$ 725,00	C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda EPP



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro e o seu gerenciamento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS de Augustinópolis/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 O Órgão Gerenciador se utilizará desta Ata de Registro de Preços, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 7.892/13 e na IN-SLTI n.º 01/2010, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

4.2 Nos termos do artigo 22 do Decreto n.º 7.892/13, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 Caberá ao fornecedor classificado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item da ATA não poderão exceder, por órgão ou entidade, o quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, conforme preceitua o Inciso II, do Art. 22, do **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

“II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, no regular processo administrativo, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Órgão Gerenciador.



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. DA ENTREGA:

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades e pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- c) Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas.
- d) À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e materiais conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.
- e) A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de Augustinópolis/TO.
- f) O objeto deste Processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** no seguinte local: Farmácia Básica – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO – situado na Rua Dom Pedro I, 175, Centro, Augustinópolis/TO. Os medicamentos poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**.
- g) Caso algum dos medicamentos entregues apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.2.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência
- b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento provisório pela Farmacêutica.
- c) O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos serão de responsabilidade da farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;



- b) Estar endereçada a Prefeitura e seus respectivos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Educação de Augustinópolis/TO, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

6.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

6.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestado, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

6.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

6.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspensão até a correção do erro.

6.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação poderá substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

7.2 O prazo previsto para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

7.3. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

8.2 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, podendo ainda ser firmado contratos parciais ou do quantitativo global.

8.3. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



8.4. A critério da Contratante, os lubrificantes e seus correlatos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

8.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.8. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às sanções e multas previstas no Termo de Referência.

9.4. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9.5 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial do Município e divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável da CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

11.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/ fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.



11.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

11.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

11.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 as detentoras não cumprirem as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 as detentoras não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

12.1.1.3 as detentoras derem causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

12.1.2. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de praxe, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável direto pela Unidade Administrativa Solicitante ou por quem o Prefeito Municipal previamente determinar, após manifestação favorável da Contabilidade, quanto à apresentação de disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; b) a pedido do fornecedor.

14.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

14.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, será contado da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



14.12.1.1. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os serviços ou produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.14. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do **Secretário Municipal de Saúde** deste Município, na pessoa do Secretário **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, ou por servidor devidamente designado para esta fiscalização, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2023.

16.2. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme segue:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 033/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Augustinópolis/TO, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIAL
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador da ARP

**APROMEDICA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Fornecedor

**PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**
Fornecedor

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA-EPP
Fornecedor

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
LTDA – EPP - Fornecedor**

**C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: